



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Itajaí
Vara Regional de Direito Bancário

PORTARIA N. 001/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente do Juízo de Direito da Vara Regional de Direito Bancário de Itajaí no dia 08/09/2017.

O Juiz de Direito Stephan Klaus Radloff, no uso de suas atribuições....

Considerando a indisponibilidade do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ5 Primeiro Grau, Peticionamento Eletrônico, Consulta Processual de Processos Judiciais, dentre outros, no período de 07 a 10 de setembro de 2017, para manutenção e ampliação da capacidade do(s) servidor(es) de banco de dados....

Considerando o teor da Portaria GP n. 477, de 4 de setembro de 2017, que suspende os prazos processuais no dia 8 de setembro de 2017...

Considerando a Certificação pela Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, da Vara Regional de Direito Bancário de Itajaí, como Unidade 100% Digital...

Considerando que não há audiências designadas na Unidade...

Considerando, finalmente, que a indisponibilidade dos sistemas inviabilizam o próprio atendimento ao público bem como o exercício de qualquer atividade nos processos digitais...

RESOLVE:

SUSPENDER o Expediente da Vara Regional de Direito Bancário no dia 08/09/2017, e dispensar os servidores, mediante compensação dos horários.

Casos especiais e urgentes devem ser analisados em regime de plantão.

Publique-se.

Comunique-se, com brevidade, a Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, Direção do Foro e OAB.

Itajaí, 06 de setembro de 2017.

Stephan Klaus Radloff
Juiz de Direito